



DECRETO EXECUTIVO Nº 7.543, DE 22 DE JULHO DE 2021

Fixa número de vagas por referência para os fins que menciona.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.110, de 11 de junho de 2003, que institui o Plano do Magistério Público do Município de Ijuí,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 30 de junho de 2021, para fins de promoção por merecimento e antiguidade do Magistério Público Municipal, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
"B"	19 (dezenove)	19 (dezenove)	38 (trinta e oito)
"C"	12 (doze)	12 (doze)	24 (vinte e quatro)
"D"	6 (seis)	6 (cinco)	12 (doze)
"E"	9 (nove)	9 (nove)	18 (dezoito)
"F"	14 (quatorze)	13 (treze)	27 (vinte e sete)
Total geral de vagas			119 (cento e dezenove)

Art. 2º As promoções por merecimento e antiguidade para as referências "B", "C", "D", "E" e "F", decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 22 de julho de 2021.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração